



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 104420256291

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

ANO VIII

**EDIÇÃO N° 1044**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito**  
**Estado do Tocantins**  
Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei N° 317/2018**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 014/2025 .....	2
► Departamento de Licitações .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025</b> .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**104420256291**



## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 014/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO TOCANTINS CNPJ: 26.960.328/0001-43, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Celebrar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimos, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos, Prefeito e Vice-Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.

**Art. 2º** - O prazo da garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, Prefeito e Vice-Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, se dará da seguinte forma:

I - Prefeito e Vice-Prefeito(a) em até 48 meses;

II - servidores efetivos em até 96 meses.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Abertura: 22/01/2025, às 09h00min.**

Local de realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município, [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br), fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 08 de janeiro de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

